

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 2139-3

Ata da **25ª** Assembleia Geral Extraordinária ("25ª Assembleia") dos acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e no Estatuto Social, de 30.01.2012 ("Estatuto Social").

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **29** (vinte e nove) de **maio** de **2012**, às **10** (dez) **horas**, na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Publicação dos anúncios do Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária ("Edital de Convocação"), nos dias 14.05.2012, 15.05.2012 e 16.05.2012, concomitantemente, no Diário Oficial do Estado de Goiás ("Diário Oficial") e no jornal O Popular; sendo também inserido no portal da CVM e da BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Bovespa") pelo sistema de Informações Periódicas e Eventuais - Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Edital de Convocação".
- 3. ORDEM DO DIA:** **1.** Eleger componente do Conselho de Administração, representante do acionista controlador; **2.** Incumbir a Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e **3.** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.
- 4. PRESENÇA:** Regularidade dos presentes foi conferida; presentes o acionista Goiás Governo do Estado ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.676.889 (trinta e dois milhões, seiscentas e setenta e seis mil, oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,702 % (noventa e nove inteiros, setecentos e dois milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura de Goiás ("Secretário de Infraestrutura"), conforme disposto no Art. 1º, § 2º, do Decreto nº 6.569, de 21.11.2006, na pessoa de Wilder Pedro de Moraes, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 454.345.811-72, titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Goiás, segundo Decreto s/n, de 1º.01.2011, publicado no Diário Oficial, de 03.01.2011; Gilmar José de Moraes, detentor de 33 (trinta e três) ações ordinárias; e Sirleny Maria de Freitas, proprietária de 01 (uma) ação ordinária, conforme livro de presença. Também presente, em cumprimento ao Art. 134, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, José Fernando Navarrete Pena, Diretor-Presidente da Celgpar; bem como, motivado por disposição legal (Art. 164, *caput*, Lei nº 6.404/1976), Rene Pompeo de Pina, Conselheiro Fiscal.
- 5. MESA:** Presidente - Wilder Pedro de Moraes e Secretária - Sirleny Maria de Freitas.
- 6. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o Presidente, Wilder Pedro de Moraes, observou que os assuntos constantes no Edital de Convocação foram detalhados na Proposta da Administração para a 25ª Assembleia Geral Extraordinária, de 14.05.2012 ("Proposta da Administração"), inserida pelo Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Proposta da Administração". Posteriormente, no **Item 1**, Wilder Pedro de Moraes apresentou Elie Issa El Chidiak para ocupar a função de Conselheiro de Administração, em sucessão a Nion Albernaz. A indicação foi aprovada por unanimidade e, em seguida, o Presidente, em nome dos acionistas, Conselheiros de Administração e de toda a equipe da Celgpar, agradeceu os relevantes serviços prestados por Nion Albernaz. Na sequência, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas

normas da CVM, o eleito, com mandato coincidente com os Conselheiros de Administração, remanescentes (Art. 18, § 8º, Estatuto Social), assumiu, o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada na Reunião do Conselho de Administração, de 02.03.2010; informou, em formulário próprio, a quantidade de valores mobiliários de emissão da Celgpar, possuída, e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, Art. 11); declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente, nem represente interesse conflitante com o da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002); também declarou, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002); por fim, formalizou o Termo de Posse como Conselheiro de Administração. Ainda, em cumprimento às exigências legais, ratificou-se que a remuneração individual dos Conselheiros de Administração foi estipulada pela 22ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06.06.2011, cumulativamente, com a 5ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor atual de R\$ 2.466,63 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). Assim, permanecerá o Conselho de Administração, nos termos do Art. 132, caput, da Lei nº 6.404/1976, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2013, a seguinte composição: **Wilder Pedro de Moraes**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 1750368, SSP-GO, CPF 454.345.811-72, residente e domiciliado na Rua 1.131, Quadra 235, Lote 3, Setor Marista, CEP 74180-100, Goiânia - Goiás, como Presidente; **Simão Cirineu Dias**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 441.928, SSP-MA, CPF 004.476.253-49, residente e domiciliado na SHLN, QL 14, CJ 07, CS 16, Lago Norte, CEP 71530-075, Brasília - Distrito Federal, como Vice-Presidente; **Humberto Eustaquio Tavares Correa**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 141.750 - 2ª via, DGPC-GO, CPF 061.055.481-68, residente e domiciliado na Avenida T-2, Quadra 42, Lote 8, Apartamento 402, Condomínio Edifício Estrela do Mar, Setor Bueno, 74215-010, Goiânia - Goiás; **José Fernando Navarrete Pena**, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás; **Elie Issa El Chidiak**, brasileiro, casado, matemático e administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 4456985, DGPC, CPF 704.619.021-68, residente e domiciliado na Rua SB-43, Quadra 37, lote 7, Condomínio Portal do Sol II, CEP 74884-653, Goiânia - Goiás; **José Carlos Aleluia Costa**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 396.749, SSP-BA, CPF 017.820.375-00, residente e domiciliado na Rua Professor Basílio Catalã de Castro, nº 18, Bairro Horto Florestal, CEP 40296-730, Salvador - Bahia; **Giuseppe Vecchi**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 293108, DGPC/GO, 2ª via, CPF 186.921.411-00, residente e domiciliado na Rua L, nº 74, Quadra O, Lote 13/14, Apartamento 12, Edifício Praça do Sol, Setor Oeste, CEP 74120-050, Goiânia - Goiás; **Peteronn Gomes Caparrosa Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, RG 3.109.432 DGPC-GO, CPF 759.655.691-49, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, Quadra 69, Lote 05, Casa-B, Jardim Guanabara III, CEP 74683-465, Goiânia - Goiás, como representante dos empregados, e **Paulo Fernando Monteiro de Queiroz**, brasileiro, casado, economista, RG 524.220 SSP-PE, CPF 004.250.014-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 5.000, Apartamento 402, Edifício Compasso, Bairro Candeias, CEP 54440-000, Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, como representante dos detentores de ações ordinárias

minoritárias. Prosseguindo, no **Item 2**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Por fim, no **Item 3**, os acionistas, em complementação às deliberações, facultaram a publicação da presente ata, omitidas as assinaturas dos acionistas, e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro dessa ata, na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg, acompanhada da Proposta da Administração, e das publicações do Edital de Convocação; **b)** transmissão da ata da 25ª Assembleia, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato, para a CVM e Bovespa, pelo Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; **c)** inserção da ata da 25ª Assembleia, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução nº 480/2009; **d)** publicação integral da ata da 25ª Assembleia, no Diário Oficial (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º), acompanhada de nota informando sobre a disponibilização no portal da CVM, Bovespa e Celgpar; e **e)** publicação integral da ata da 25ª Assembleia; ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º), acompanhada de nota relatando a disponibilização no portal da CVM, Bovespa e Celgpar.

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretária; pelo Presidente; e pelos acionistas: Governo de Goiás, representado pelo Secretário de Infraestrutura, Wilder Pedro de Moraes, Gilmar José de Moraes, e Sirleny Maria de Freitas; bem como pelo representante legal da Celgpar, José Fernando Navarrete Pena, e pelo Conselheiro Fiscal Rene Pompeo de Pina. Essa é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pela Secretária, a ser registrada na Juceg.

Wilder Pedro de Moraes
Presidente

Sirleny Maria de Freitas
Secretário